

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023,
DE 023 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera o Anexo I da Resolução nº 003/2019, que fixa e regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal do Bom Jardim-PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica Promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - o Anexo I da Resolução nº 003/2019 passará a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 23 de janeiro de 2023.

José Soares de Sousa Júnior
Presidente



ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS SEM PERNOITE

Beneficiário	Município até 100km	Município até 250km	Município acima de 250 km	Município fora do Estado de PE Nordeste (exceto PE)	Distrito Federal, Município do Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste
VEREADOR	R\$ 267,55	R\$ 416,19	R\$ 475,65	R\$ 564,83	R\$ 743,20
SERVIDOR	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
COLABORADOR	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00

*Os valores compreendem a ida e a volta

VALORES DE DIÁRIAS COM PERNOITE

Beneficiário	Município até 100km	Município até 250km	Município acima de 250 km	Município fora do Estado de PE Nordeste (exceto PE)	Distrito Federal, Município do Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste
VEREADOR	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00
SERVIDOR	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
COLABORADOR	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00

*Os valores compreendem a ida e a volta

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023

José Soares de Sousa Júnior

Presidente

